

Prefeitura Municipal



Parelhas - RN

LEI Nº 837/94, DE 10 DE JUNHO DE 1994.

Revoga a Lei nº 818/94, de 11 de março de 1994 e dá outras providências.

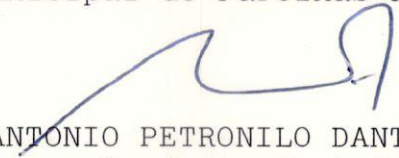
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

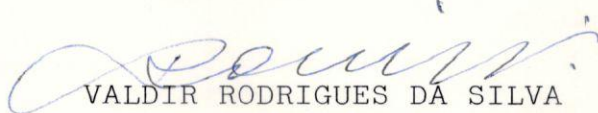
Faço saber que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 818/94, de 11 de março de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 10 de junho de 1994.


ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal


VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Assessor de Gabinete